



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP. 37.360-000 - CGC 17.952.508/0001-92

Lei n.º 613/2000

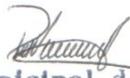
Dispõe sobre renomeação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o logradouro denominado "U", a Ter a seguinte denominação de: "Sebastião Reis".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 25 de maio de 2000.


Prefeitura Municipal de Arantina
PAULO HENRIQUE PIRES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL